



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 10/2018

1º Termo Aditivo ao Contrato n° 10/2018, que entre si celebram, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA e, do outro, a empresa COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA.-EPP, decorrente do Pregão Presencial n° 03/2018.

A **Câmara Municipal de Itabaiana**, inscrita no CNPJ sob o n° 16.452.088/0001-12, com sede e foro Rua Sebastião oliveira, n° 04, Bairro Marianga, Itabaiana/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. José Teles de Mendonça, brasileiro, casado, residente e domiciliado na sede deste município, e a empresa **Comercial Machado Menezes Ltda.-EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n° CNPJ n° 00.293.644/0001-15, com sede e foro na Rua Sete de Setembro, n° 575, Bairro Centro, Itabaiana/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Antônio Carlos Mota Damascena, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato n° 10/2018**, decorrente do Pregão Presencial n° 03/2018, que será regido pela Lei n° 10.520/2002; pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n° 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo o acréscimo de 300 metros do Item “CABO REDE UTP 4P CAT6”, (subitem 3.4 – Cabo de Rede; do Anexo I – Termo de Referência; do Edital do Pregão Presencial n° 03/2018) integrante do objeto do Contrato n° 10/2018, em conformidade com a Lei n° 8.666/93, em seu art. 65, §1º, bem como com o referido Contrato n° 10/2018, em sua Cláusula Décima Primeira – Das Alterações.

Cláusula II – DAS ALTERAÇÕES:

Como o escopo de manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato n° 10/2018, altera-se a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, a qual passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei n° 8.666/93)



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Os materiais serão fornecidos pelos preços constantes na proposta da Contratada, perfazendo o presente Contrato um valor total estimado de R\$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais).

[...]"

CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 26 de dezembro de 2018.

José Teles de Mendonça
José Teles de Mendonça

Presidente da Câmara Municipal

CONTRATANTE

Antônio Carlos Mota Damascena
Antônio Carlos Mota Damascena

Comercial Machado Menezes Ltda.-EPP

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - *José Ronaldo Pereira* CPF: 028 843 284-3

II - *Juan Paulo Conditório Sousa Moura* CPF: 070.633.145-13